



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 08746.000071/2015-95

Unidade Gestora: CR-XAV (194029)

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - E, DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. GILBERTO PEREIRA MATOS.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.059.311/0009-83, com endereço na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, S/N.º, Quadra 15, Lote 4, Loteamento Cidade Velha, Barra do Garças - MT, CEP 78601-230, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI n.º 822, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 07 de agosto de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1958740, e de outro lado o senhor **GILBERTO PEREIRA MATOS**, doravante denominado **CONTRATADO**,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício 103 (SEI nº 6832215) e a manifestação do contratado (SEI nºs 6898240);

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 152/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o recorrente contingenciamento orçamentário imposto à Funai, bem como a necessidade de reduzir certas despesas fixas e alocar em áreas de maior relevância ao alcance da missão institucional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 9º, inciso I, da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e no subitem 15.7, da Cláusula Décima Quinta (Da rescisão contratual) do CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes acordam que o CONTRATO ORIGINAL terá vigência até 12/11/2024, último dia em que o imóvel do contratado estará alugado para a contratante, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data acima indicada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Henrique da Silva

Coordenador Regional Substituto

Coordenação Regional Xavante

(Pela Locatária/Contratante)

(Assinado eletronicamente)

Gilberto Pereira Matos

(Locador/Contratado)



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pereira Matos, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 20/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7057160** e o código CRC **2F10D5B0**.